



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
**SECRETARIA**

-----ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 1/93 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO que assino e faço autenticar a JOSÉ GUERREIRO RODRIGUES, residente na Rua de Portugal n.º 60 em Loulé, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em quinze de Maio de mil novecentos e noventa, o loteamento na forma de processo simples de um terreno situado na Rua do Serradinho, freguesia de São Sebastião, Município de Loulé, inscrito na matriz predial rústica sob o número seis mil cento e cinquenta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil duzentos cinquenta e três, fls. duas do Livro B-cento e quatro, que confronta do nascente com Rua de Portugal, do norte com António Valério Bartolomeu, do poente com caminho e do sul com Rua do Serradinho, tendo o projecto das obras de urbanização sido aprovados em reunião camarária realizada em dez de Novembro do ano findo, bem como a planta de síntese e o estudo económico. -----

Com o pedido de emissão do Alvará o requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a) - Planta síntese; -----

----- b) - Estudo económico. -----



A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

É autorizada a constituição de 4 lotes de terreno, numerados de 1, 2, 3 e 4, com as áreas, respectivamente, de 435 m<sup>2</sup>, 435 m<sup>2</sup>, 278 m<sup>2</sup> e 8 604 m<sup>2</sup>, com a localização prevista na planta anexa que rubri-

quei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; --

O titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos a parcela de terreno devidamente assinalada na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada, que totaliza 628 m<sup>2</sup>; -----

As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 18 meses e respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

Foi presente a caução a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 4 935 000\$00 ( quatro milhões novecentos e trinta e cinco mil escudos) mediante seguro-caução através da apólice número 628792 emitida pela Aliança Seguradora, SA com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

----- a) - Rede de esgotos pluviais; -----

----- b) - Rede de distribuição de energia eléctrica pública e particular. -----

Foi liquidada a importância de 2 614 000\$00 (dois milhões seiscientos e catorze mil escudos) respeitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. ---

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade





## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### SECRETARIA

nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de  
31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos  
os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. --  
Paços do Concelho de Loulé, 20 de Janeiro de 1993. -----

*José Manuel dos Santos Viana*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, fls. 64/V, N.º  
201.

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS,

*Henri de Loulé São Gonçalo Viana Sousa*